CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

2.367/01

PROJETO DE LEI Nº ____/2001.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 12/06/2001

Ementa: Dispõe sobre a concessão de aumento salarial para os Funcionários Estáveis e Não Estáveis, Ativos ou Inativos, do Poder Legislativo Municipal de Igarassu e dá Outras Providências.

Art. 1º - Concede-se aumento salarial de 12 % (Doze por Cento) sobre o Vencimento dos Funcionários Estáveis e Não-Estáveis Ativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Concede-se aumento salarial de 12 % (Doze por Cento) sobre os Proventos da Aposentadoria dos Funcionários Inativos do Poder Legislativo Municipal.

APROVAÇÃO EM 21/06/2001 Presidente

Art. 3º - Ficam reajustados em 12 % (Doze por Cento) as pensões concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2001, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de junho de 2001.

1ª discussão Aprovado em 26/06/2001 Rubrica do Presidente Sala das sessões

Aristótelis José de Souza Silva
Vereador-Presidente

Luiz Cavalcanti dos Passos
Vereador- 1ºVice Presidente

Francisco José da Silva
Vereador- 2ºVice Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Vereador- 1º Secretário

Wiliams Moraes de Souza
Vereador- 2º Secretário

Aprovado em 2ª discussão Por unanimidade Sala das sessões 26/06/2001 Rubrica do Presidente